



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.162, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores do Município aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

|                   |      |   |          |
|-------------------|------|---|----------|
| Órgão -           | 21   | PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA |          |
| Unid. Orç         | 01   | PREV-JACI   |          |
| Função            | 09   | PREVIDÊNCIA                                       |          |
| Sub Função        | 272  | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                 |          |
| Programa          | 0703 | GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI     |          |
| Proj/Ativ         | 2002 | MANUT. E ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS  |          |
| Categ. Econômica  | 3    | DESPESAS CORRENTES                                |          |
| Grupo de Natureza | 1    | PESSOAL E ENCARGOS                                |          |
| Modal. Aplicação  | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |          |
| Elemento          | 05   | OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS                         | 6.500,00 |

**Art. 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior tem como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

|                  |       |   |  |
|------------------|-------|---|--|
| Órgão -          | 21    | PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA |  |
| Unid. Orç        | 01    | PREV-JACI   |  |
| Função           | 09    | PREVIDENCIA                                       |  |
| Sub Função       | 272   | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO                 |  |
| Programa         | 0703  | GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI     |  |
| Proj/Ativ        | 2.119 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUXILIO DOENÇA          |  |
| Categ. Econômica | 3     | DESPESAS CORRENTES                                |  |



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

|                   |                              |          |
|-------------------|------------------------------|----------|
| Grupo de Natureza | 1 PESSOAL E ENCARGOS         |          |
| Modal. Aplicação  | 90 APLICAÇÕES DIRETAS        |          |
| Elemento          | 05 OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS | 6.500,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Em 24 de abril de 2009.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.